DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRANJES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n. º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01 e 0nos termos do art. 22 da Lei Federal n° 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro - CTB; torna público que no dia 23 de Agosto de 2017, às 15:00 horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar LEILÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Instrução de Serviço P nº 2884, de 12 de Dezembro de 2016, a servidora Tatiana Sampaio, matricula nº 279344, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (ANEXO I), em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que revogou a Resolução 331/2009 do CONTRAN, de 14 de Agosto de 2009, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Instrução de Serviço N nº 165/2016 do DETRANJES, publicada em 20 de outubro de 2016, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será cometido a Leiloeiro Administrativo designado, em conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 38 e artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016.
- 1.2. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO <u>www.superbid.net</u>, o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.
- O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do ANEXO I deste edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/ES e a GESTTO por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
 - 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados em dias úteis até 01 (um) um dia útil antes da data do leilão, das 10:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto à GESTTO exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico leilao.eletronico@detran.es.gov.br, para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.
- 2.6. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no Pátio Central, situado no endereço Rua A, s/n Campinho da Serra I, Serra ES, 29178-072.
- 2.7. A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 2.8. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital.
- 2.8.1. Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.8.1.1. "Veículos Conservados", que são veículos que se encontram em condições de, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, segurança para trafegar, tendo direito a documentação.
- 2.8.1.2. "Sucatas de Veículos", que são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como "Sucatas de Veículos" ainda são divididos em:
- 2.8.1.2.1. "Sucatas Aproveitáveis": aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN;
- 2.8.1.2.2. **"Sucatas Inservíveis"**: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;
- 2.8.1.2.3. "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível": aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN.
- 2.8.2. Os lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível" só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei n° 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.
- 2.8.3. Os lotes classificados como **"Sucatas Inservíveis"** só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição.
- 2.8.4. Os lotes classificados como **"Veículos Conservados"** poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.
- 2.8.5. Os bens constantes de lotes apregoados em quantidades aproximadas, estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, assim como cancelamento da arrematação o lote.

2.8.6. Os bens constantes de lotes apregoados por kg (quilograma) ou ton (tonelada) estarão sujeitos a pesagem. Referidos lotes estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido o cancelamento da arrematação do lote, entretanto será devido o pagamento do valor de arrematação sobre a quantidade exata retirada e conferida através de pesagem.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
- 3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados, e das empresas credenciadas pela Instrução de Serviço N nº 165/2016, não serão admitidos a participar deste leilão.
- 3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
- 3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:
 - a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
 - b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
 - c) Policiais Civis e Militares do Estado do Espirito Santo;
 - d) Empregados ou proprietários/sócios dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
 - e) Empregados e proprietários/sócios das Empresas credenciadas pela Instrução de serviço 165.
- 3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.
- 3.6. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como

- "Sucatas de Veículos" o interessado deverá, adicionalmente, apresentar a seguinte documentação:
- 3.6.1. Comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN, para aquisição de lotes de "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível".
- 3.6.2. Comprovação do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, exercida pelo interessado, para aquisição de lotes de "Sucatas Inservíveis".
- 3.7. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.
- 4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.7. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

- 4.8. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA É o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/ES para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") não é o preço mínimo de venda do bem/lote ("preço de reserva" ou "valor mínimo de venda").
- 4.8.1. Não será admitida nenhuma arrematação cujo valor não atinja o valor mínimo de venda estipulado no item anterior.
- 4.9. LANCES AUTOMÁTICOS O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 4.10. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
- 4.11. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

- 5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).
- 5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção "Minha Conta", do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.
- 5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda. (GESTTO) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da arrematação, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço N nº 165/2016. O valor devido à GESTTO não está incluso no valor do lance ofertado.

- 5.4. Na hipótese do pagamento não ocorrer na forma do item 5.2 é facultado ao arrematante realizar o pagamento do preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO poderão ser pagos via TED Transferência Eletrônica Disponível, DOC Documento de Ordem de Crédito ou Depósito Bancário, a ser realizado na conta de nº 3922-5, agência 3753, do Banco Bradesco (231), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.5. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), consistente em:
 - A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
 - No caso de lote(s) de veículo(s) conservado(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;
- 5.5.1. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
- 5.5.2. A comprovação da "retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)" dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (ANEXO II), assinado pelo DETRAN/ES e GESTTO e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.
- 5.5.3. Do valor pago pela arrematação será deduzido eventuais multas, taxas, juros e demais valores eventualmente devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor pago pela arrematação, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.
- 5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à GESTTO não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

- 5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
- 5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.
- 5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados.
- 5.9.1. A GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela guarda do(s) bem(s) arrematado(s), sem prejuízo da movimentação de sua responsabilidade até a data da entrega.
- 5.10. Após 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e dos valores devidos à GESTTO, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo DETRAN/ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto à GESTTO exclusivamente pelo email leilao.eletronico@detran.es.gov.br, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à GESTTO exclusivamente através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à GESTTO, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 5.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DETRAN/ES e/ou de terceiro(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) apreendido(s) e arrematado(s) constante do(s) lote(s) arrematado(s);
- 5.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante inutilizar a identificação gravada

no chassi que contêm o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de lotes de "Sucatas Aproveitáveis" ou de "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível", devendo referida inutilização ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO.

- 5.14.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de "Sucatas Aproveitáveis" ou de "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível" antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.15. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos, nas hipóteses de lotes de "Sucatas Inservíveis", devendo referido procedimento ser realizado no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO, respeitando todas as regras, procedimentos e leis, inclusive de segurança e ambientais, aplicáveis.
- 5.15.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de "Sucatas Inservíveis" antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.16. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/ES e/ou GESTTO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.
- 5.17. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 20% (vinte por cento), ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia para motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao dia para automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) ao dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida ainda uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.

- 5.17.1. Para os lotes de "Sucatas Inservíveis", considerando o procedimento exigido no item 5.15 acima, o prazo para retirada será de 30 (trinta) dias úteis para cada 1.000 (mil) toneladas de lote arrematado.
- 5.18. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da liberação do bem arrematado, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o DETRAN/ES através do e-mail leilão.eletronico@detran.es.gov.br. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES poderá providenciar o bloqueio do mesmo, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.
- 5.18.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valore do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.
- 5.18.2. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferilo para o seu nome.
- 5.18.3. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.
- 5.18.4. A transferência de que trata o item 5.18 só poderá ser realizada após 10 (dez) dias **a contar** da data do pagamento do bem arrematado, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subsegüentes à data da liberação do bem arrematado.

- 5.19. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (ANEXO II), isentando o DETRAN/ES e a GESTTO, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.20. Todos os lotes de "Veículos Conservados" serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 5.21. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao credenciado, não cabendo ao DETRANJES qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:
- 6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 6.2. MULTA Penalidade pecuniária imposta ao arrematante, quando do não cumprimento de suas obrigações, conforme previsto neste edital. Nas hipóteses não previstas, mas que haja inadimplemento por parte do arrematante, nas diversas fases do processo, desde a arrematação até a transferência de propriedade para o arrematante, será cobrada multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.
- 6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas

judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

- 6.3. INADIMPLÊNCIA Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à GESTTO, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
- 6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela GESTTO, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
- 6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.
- 6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GESTTO poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/ES e a GESTTO isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.
- 7.2. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.
- 7.3. CAMPO DE ATUAÇÃO A GESTTO não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição,

- informações, apresentação e publicidade) através do PORTAL da GESTTO.
- 7.4. SISTEMA O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da GESTTO.
- 7.5. A GESTTO, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.
- 7.6. A GESTTO não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 7.7. A GESTTO não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GESTTO poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido ao Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.
- 7.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 7.10. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
- 7.11. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 7.12. O DETRAN/ES, o Leiloeiro Administrativo e a GESTTO aconselham aos interessados que

- vistoriem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.
- 7.13. O DETRAN/ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 7.14. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/ES, com base na legislação em vigor.

Vitória - ES, 23 de Agosto de 2017.

ANEXO I

Item nº	Lote nº	Marca	Modelo	Ano	Ano/Modelo	Placa	Classificação	Preço Mínimo
00001	00132	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	MQK4806	VCR	R\$ 357,15
00002	00407	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MRR7115	VCR	R\$ 683,63
00003	00408	HONDA	C 100 BIZ	2001	2001	MTK2743	VCR	R\$ 262,49
00004	00421	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSG2686	VCR	R\$ 93,68

00006 00429 HONDA CG 125 TITAN-KS 2003 2003 MT01668 VCR R: 00007 00007 00430 YAMAHA YBR 125 FACTOR E 2008 2008 MRY5694 VCR R: 00008 00008 00431 HONDA CG 150 TITAN-KS 2004 2004 MQA9293 VCR R: 00009 00010 00434 HONDA CG 125 TITAN-KS 2000 2000 MQW2499 VCR R: 0001 00011 00565 HONDA CG 125 TITAN-KS 2011 2011 MTJ7981 VCR R: 0001 00012 00566 HONDA CG 125 TITAN-KS 2005 2005 MQJ7934 VCR R: 0001 00014 00568 SUZUKI INTRUDER 125 2006 2007 MQP9308 VCR R: 0001 00015 00570 HONDA CG 125 FAN-KS 2011 2011 MTZ5838 VCR R: 0001 00016 00571 HONDA CG 125 TITAN-ES 2001 2008	
00007 00430 YAMAHA YBR 125 FACTOR E 2008 2008 MRY5694 VCR RS 00008 00431 HONDA CG 150 TITAN-KS 2004 2004 MQA9293 VCR RS 00009 00434 HONDA CG 125 TITAN-KS 2000 2000 MQW2499 VCR RS 00010 00436 JONNY QUICK 150 2012 2013 ODO3930 VCR RS 00011 00565 HONDA CG 125 FAN-KS 2011 2011 MTJ7981 VCR RS 00012 00566 HONDA CG 125 TITAN-KS 2005 2005 MQJ7934 VCR RS 00014 00568 SUZUKI INTRUDER 125 2006 2007 MQP9308 VCR RS 00015 00570 HONDA CG 125 FAN-KS 2011 2011 MTZ5838 VCR RS 00016 00571 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH4299 VCR <t< td=""><td>\$ 217,74</td></t<>	\$ 217,74
00008 00431 HONDA CG 150 TITAN-KS 2004 2004 MQA9293 VCR RS 00009 00434 HONDA CG 125 TITAN-KS 2000 2000 MQW2499 VCR RS 00010 00436 JONNY QUICK 150 2012 2013 OD03930 VCR RS 00011 00565 HONDA CG 125 FAN-KS 2011 2011 MTJ7981 VCR RS 00012 00566 HONDA CG 125 FAN-KS 2001 2001 MRB0394 VCR RS 00013 00567 HONDA CG 125 FAN-KS 2011 2011 MTZ5838 VCR RS 00015 00570 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH4299 VCR RS 00016 00571 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH5378 VCR RS 00018 0660 HONDA CG 125 TITAN-ES 2003 2008 MSH5378 VCR RS <td>\$ 334,36</td>	\$ 334,36
00009 00434 HONDA CG 125 TITAN-KS 2000 2000 MGW2499 VCR RS 00010 00436 JONNY QUICK 150 2012 2013 ODO3930 VCR RS 00011 00565 HONDA CG 125 FAN-KS 2011 2011 MTJ7981 VCR RS 00012 00566 HONDA CG 150 TITAN-KS 2005 2005 MQJ7934 VCR RS 00013 00567 HONDA CG 125 TITAN-ES 2001 2001 MRB0394 VCR RS 00014 00568 SUZUKI INTRUDER 125 2006 2007 MQP9308 VCR RS 00015 00570 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH4299 VCR RS 00017 00573 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH5378 VCR RS 00018 00660 HONDA CG 125 TITAN-ES 2003 2008 MSH5378 VCR RS<	\$ 426,35
00010 00436 JONNY QUICK 150 2012 2013 ODO3930 VCR R: 00011 00565 HONDA CG 125 FAN-KS 2011 2011 MTJ7981 VCR R: 00012 00566 HONDA CG 150 TITAN-KS 2005 2005 MQJ7934 VCR R: 00013 00567 HONDA CG 125 TITAN-ES 2001 2001 MRB0394 VCR R: 00014 00568 SUZUKI INTRUDER 125 2006 2007 MQP9308 VCR R: 00015 00570 HONDA CG 125 FAN-KS 2011 2011 MTZ5838 VCR R: 00016 00571 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH4299 VCR R: 0017 00573 HONDA CG 125 TITAN-ES 2003 2008 MSH5378 VCR R: 0018 00660 HONDA CG 125 TITAN-ES 2003 2003 MQK2866 VCR R:	\$ 422,49
00011 00565 HONDA CG 125 FAN-KS 2011 2011 MTJ7981 VCR RS 00012 00566 HONDA CG 150 TITAN-KS 2005 2005 MQJ7934 VCR RS 00013 00567 HONDA CG 125 TITAN-ES 2001 2001 MRB0394 VCR RS 00014 00568 SUZUKI INTRUDER 125 2006 2007 MQP9308 VCR RS 00015 00570 HONDA CG 125 FAN-KS 2011 2011 MT25838 VCR RS 00016 00571 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH4299 VCR RS 00017 00573 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH4299 VCR RS 00018 00660 HONDA CG 125 TITAN-ES 2003 2003 MQK2866 VCR RS 00019 00661 HONDA CG 150 TITAN-ES 2006 2006 MQS9794 VCR <td< td=""><td>\$ 567,11</td></td<>	\$ 567,11
00012 00566 HONDA CG 150 TITAN-KS 2005 2005 MQJ7934 VCR R8 00013 00567 HONDA CG 125 TITAN-ES 2001 2001 MRB0394 VCR R8 00014 00568 SUZUKI INTRUDER 125 2006 2007 MQP9308 VCR R8 00015 00570 HONDA CG 125 FAN-KS 2011 2011 MTZ5838 VCR R8 00016 00571 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH4299 VCR R8 00017 00573 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH5378 VCR R8 00018 00660 HONDA CG 125 TITAN-ES 2003 2003 MGK2866 VCR R8 00019 00661 HONDA CG 150 TITAN-ES 2006 2006 MGS9794 VCR R8 00021 00666 DAFRA TVS APACHE RTR 150CC 2010 2011 MSY4461 VCR	\$ 330,08
00013 00567 HONDA CG 125 TITAN-ES 2001 2001 MRB0394 VCR RS 00014 00568 SUZUKI INTRUDER 125 2006 2007 MQP9308 VCR RS 00015 00570 HONDA CG 125 FAN-KS 2011 2011 MTZ5838 VCR RS 00016 00571 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH4299 VCR RS 00017 00573 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH5378 VCR RS 00018 00660 HONDA CG 125 TITAN-ES 2003 2003 MQK2866 VCR RS 00019 00661 HONDA CG 150 TITAN-ES 2006 2006 MQS9794 VCR RS 00020 00662 SUNDOWN MAX 125-SE 2005 2005 HCR1755 VCR RS 00021 00666 DAFRA TVS APACHE RTR 150CC 2010 2011 MSY4461 VCR	\$ 481,94
00014 00568 SUZUKI INTRUDER 125 2006 2007 MQP9308 VCR R: 00015 00570 HONDA CG 125 FAN-KS 2011 2011 MTZ5838 VCR R: 00016 00571 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH4299 VCR R: 00017 00573 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH5378 VCR R: 00018 00660 HONDA CG 125 TITAN-ES 2003 2003 MQK2866 VCR R: 00019 00661 HONDA CG 150 TITAN-ES 2006 2006 MQS9794 VCR R: 00020 00662 SUNDOWN MAX 125-SE 2005 2005 HCR1755 VCR R: 00021 00666 DAFRA TVS APACHE RTR 150CC 2010 2011 MSY4461 VCR R: 00022 00690 HONDA CG 150 TITAN-KS 2004 2005 MQE1922 VCR	\$ 493,29
00015 00570 HONDA CG 125 FAN-KS 2011 2011 MTZ5838 VCR R: 00016 00571 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH4299 VCR R: 00017 00573 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH5378 VCR R: 00018 00660 HONDA CG 125 TITAN-ES 2003 2003 MGK2866 VCR R: 00019 00661 HONDA CG 150 TITAN-ES 2006 2006 MGS9794 VCR R: 00020 00662 SUNDOWN MAX 125-SE 2005 2005 HCR1755 VCR F. 00021 00666 DAFRA TVS APACHE RTR 150CC 2010 2011 MSY4461 VCR R: 00022 00690 HONDA CG 150 TITAN-KS 2004 2005 MQE1922 VCR R: 00024 00702 HONDA CG 150 SPORT 2006 2006 MQV6507 VCR	\$ 319,20
00016 00571 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH4299 VCR R: 00017 00573 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH5378 VCR R: 00018 00660 HONDA CG 125 TITAN-ES 2003 2003 MQK2866 VCR R: 00019 00661 HONDA CG 150 TITAN-ES 2006 2006 MQS9794 VCR R: 00020 00662 SUNDOWN MAX 125-SE 2005 2005 HCR1755 VCR F 00021 00666 DAFRA TVS APACHE RTR 150CC 2010 2011 MSY4461 VCR R: 00022 00690 HONDA CG 150 TITAN-KS 2004 2005 MQE1922 VCR R: 00023 00701 HONDA CG 150 SPORT 2006 2006 MQV6507 VCR R: 00024 00702 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH5378 VCR	\$ 372,85
00017 00573 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH5378 VCR R: 00018 00660 HONDA CG 125 TITAN-ES 2003 2003 MQK2866 VCR R: 00019 00661 HONDA CG 150 TITAN-ES 2006 2006 MQS9794 VCR R: 00020 00662 SUNDOWN MAX 125-SE 2005 2005 HCR1755 VCR F 00021 00666 DAFRA TVS APACHE RTR 150CC 2010 2011 MSY4461 VCR R: 00022 00690 HONDA CG 150 TITAN-KS 2004 2005 MQE1922 VCR R: 00023 00701 HONDA CG 150 SPORT 2006 2006 MQV6507 VCR R: 00024 00702 HONDA CG 150 SPORT 2006 2006 MQV6507 VCR R: 00025 00573 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSS3062 VCR <t< td=""><td>\$ 555,02</td></t<>	\$ 555,02
00011 00073 HONDA CG 125 TAN 2000 2008 VOR RS 00018 00660 HONDA CG 125 TITAN-ES 2003 2003 MQK2866 VCR RS 00019 00661 HONDA CG 150 TITAN-ES 2006 2006 MQS9794 VCR RS 00020 00662 SUNDOWN MAX 125-SE 2005 2005 HCR1755 VCR FS 00021 00666 DAFRA TVS APACHE RTR 150CC 2010 2011 MSY4461 VCR RS 00022 00690 HONDA CG 150 TITAN-KS 2004 2005 MQE1922 VCR RS 00023 00701 HONDA CG 150 TITAN-ES 2007 2007 MRL4133 VCR RS 00024 00702 HONDA CG 150 SPORT 2006 2006 MQV6507 VCR RS 00025 00573 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSS3062 VCR RS	\$ 515,58
00019 00661 HONDA CG 150 TITAN-ES 2006 2006 MQS9794 VCR RS 00020 00662 SUNDOWN MAX 125-SE 2005 2005 HCR1755 VCR F 00021 00666 DAFRA TVS APACHE RTR 150CC 2010 2011 MSY4461 VCR RS 00022 00690 HONDA CG 150 TITAN-KS 2004 2005 MQE1922 VCR RS 00023 00701 HONDA CG 150 TITAN-ES 2007 2007 MRL4133 VCR RS 00024 00702 HONDA CG 150 SPORT 2006 2006 MQV6507 VCR RS 00025 00573 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH5378 VCR RS 00026 00731 DAYANG DY 150-12 2008 2008 MSS3062 VCR RS 00027 00732 DAFRA SPEED 150CC 2008 2009 MSQ7973 VCR <td< td=""><td>\$ 518,48</td></td<>	\$ 518,48
00020 00662 SUNDOWN MAX 125-SE 2005 2005 HCR1755 VCR F 00021 00666 DAFRA TVS APACHE RTR 150CC 2010 2011 MSY4461 VCR R3 00022 00690 HONDA CG 150 TITAN-KS 2004 2005 MQE1922 VCR R3 00023 00701 HONDA CG 150 TITAN-ES 2007 2007 MRL4133 VCR R3 00024 00702 HONDA CG 150 SPORT 2006 2006 MQV6507 VCR R3 00025 00573 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH5378 VCR R3 00026 00731 DAYANG DY 150-12 2008 2008 MSS3062 VCR R3 00027 00732 DAFRA SPEED 150CC 2008 2009 MSQ7973 VCR R3 00028 00733 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MRZ1723 VCR R3 </td <td>\$ 167,28</td>	\$ 167,28
00021 00666 DAFRA TVS APACHE RTR 150CC 2010 2011 MSY4461 VCR RS 00022 00690 HONDA CG 150 TITAN-KS 2004 2005 MQE1922 VCR RS 00023 00701 HONDA CG 150 TITAN-ES 2007 2007 MRL4133 VCR RS 00024 00702 HONDA CG 150 SPORT 2006 2006 MQV6507 VCR RS 00025 00573 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH5378 VCR RS 00026 00731 DAYANG DY 150-12 2008 2008 MSS3062 VCR RS 00027 00732 DAFRA SPEED 150CC 2008 2009 MSQ7973 VCR RS 00028 00733 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MRZ1723 VCR RS 00030 00736 HONDA C 100 BIZ 1998 1998 MQG4778 VCR RS <td>\$ 304,73</td>	\$ 304,73
00022 00690 HONDA CG 150 TITAN-KS 2004 2005 MQE1922 VCR RS 00023 00701 HONDA CG 150 TITAN-ES 2007 2007 MRL4133 VCR RS 00024 00702 HONDA CG 150 SPORT 2006 2006 MQV6507 VCR RS 00025 00573 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH5378 VCR RS 00026 00731 DAYANG DY 150-12 2008 2008 MSS3062 VCR RS 00027 00732 DAFRA SPEED 150CC 2008 2009 MSQ7973 VCR RS 00028 00733 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MRZ1723 VCR RS 00029 00735 YAMAHA YBR 125 E 2001 2001 MTN5515 VCR RS 00031 00842 YAMAHA YBR 125 E 2003 2004 MPL5902 VCR RS <td>R\$ 60,05</td>	R\$ 60,05
00023 00701 HONDA CG 150 TITAN-ES 2007 2007 MRL4133 VCR RS 00024 00702 HONDA CG 150 SPORT 2006 2006 MQV6507 VCR RS 00025 00573 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH5378 VCR RS 00026 00731 DAYANG DY 150-12 2008 2008 MSS3062 VCR RS 00027 00732 DAFRA SPEED 150CC 2008 2009 MSQ7973 VCR RS 00028 00733 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MRZ1723 VCR RS 00029 00735 YAMAHA YBR 125 E 2001 2001 MTN5515 VCR RS 00031 00842 YAMAHA YBR 125 E 2003 2004 MPL5902 VCR RS 00032 00845 SUNDOWN WEB 100CC 2008 2009 MSP7027 VCR FS <	\$ 357,08
00024 00702 HONDA CG 150 SPORT 2006 2006 MQV6507 VCR RS 00025 00573 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH5378 VCR RS 00026 00731 DAYANG DY 150-12 2008 2008 MSS3062 VCR RS 00027 00732 DAFRA SPEED 150CC 2008 2009 MSQ7973 VCR RS 00028 00733 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MRZ1723 VCR RS 00029 00735 YAMAHA YBR 125 E 2001 2001 MTN5515 VCR RS 00030 00736 HONDA C 100 BIZ 1998 1998 MQG4778 VCR RS 00031 00842 YAMAHA YBR 125 E 2003 2004 MPL5902 VCR RS 00032 00845 SUNDOWN WEB 100CC 2008 2009 MSP7027 VCR FS <td>\$ 137,59</td>	\$ 137,59
00025 00573 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MSH5378 VCR R\$ 00026 00731 DAYANG DY 150-12 2008 2008 MSS3062 VCR R\$ 00027 00732 DAFRA SPEED 150CC 2008 2009 MSQ7973 VCR R\$ 00028 00733 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MRZ1723 VCR R\$ 00029 00735 YAMAHA YBR 125 E 2001 2001 MTN5515 VCR R\$ 00030 00736 HONDA C 100 BIZ 1998 1998 MQG4778 VCR R\$ 00031 00842 YAMAHA YBR 125 E 2003 2004 MPL5902 VCR R\$ 00032 00845 SUNDOWN WEB 100CC 2008 2009 MSP7027 VCR F	\$ 472,79
00026 00731 DAYANG DY 150-12 2008 2008 MSS3062 VCR RS 00027 00732 DAFRA SPEED 150CC 2008 2009 MSQ7973 VCR RS 00028 00733 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MRZ1723 VCR RS 00029 00735 YAMAHA YBR 125 E 2001 2001 MTN5515 VCR RS 00030 00736 HONDA C 100 BIZ 1998 1998 MQG4778 VCR RS 00031 00842 YAMAHA YBR 125 E 2003 2004 MPL5902 VCR RS 00032 00845 SUNDOWN WEB 100CC 2008 2009 MSP7027 VCR FS	\$ 430,51
00027 00732 DAFRA SPEED 150CC 2008 2009 MSQ7973 VCR RS 00028 00733 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MRZ1723 VCR RS 00029 00735 YAMAHA YBR 125 E 2001 2001 MTN5515 VCR RS 00030 00736 HONDA C 100 BIZ 1998 1998 MQG4778 VCR RS 00031 00842 YAMAHA YBR 125 E 2003 2004 MPL5902 VCR RS 00032 00845 SUNDOWN WEB 100CC 2008 2009 MSP7027 VCR F	1.036,96
00028 00733 HONDA CG 125 FAN 2008 2008 MRZ1723 VCR RS 00029 00735 YAMAHA YBR 125 E 2001 2001 MTN5515 VCR RS 00030 00736 HONDA C 100 BIZ 1998 1998 MQG4778 VCR RS 00031 00842 YAMAHA YBR 125 E 2003 2004 MPL5902 VCR RS 00032 00845 SUNDOWN WEB 100CC 2008 2009 MSP7027 VCR F	\$ 324,81
00029 00735 YAMAHA YBR 125 E 2001 2001 MTN5515 VCR RS 00030 00736 HONDA C 100 BIZ 1998 1998 MQG4778 VCR RS 00031 00842 YAMAHA YBR 125 E 2003 2004 MPL5902 VCR RS 00032 00845 SUNDOWN WEB 100CC 2008 2009 MSP7027 VCR F	\$ 167,00
00030 00736 HONDA C 100 BIZ 1998 1998 MQG4778 VCR RS 00031 00842 YAMAHA YBR 125 E 2003 2004 MPL5902 VCR RS 00032 00845 SUNDOWN WEB 100CC 2008 2009 MSP7027 VCR F	\$ 338,39
00031 00842 YAMAHA YBR 125 E 2003 2004 MPL5902 VCR RS 00032 00845 SUNDOWN WEB 100CC 2008 2009 MSP7027 VCR F	\$ 377,66
00032 00845 SUNDOWN WEB 100CC 2008 2009 MSP7027 VCR F	\$ 209,78
	\$ 185,06
	R\$ 91,70
00033 01705 IROS ACTION 100-ES 2011 2011 OCZ9486 VCR RS	\$ 343,19
00034 01796 SUNDOWN HUNTER 100 2007 2007 MRJ8391 VCR RS	\$ 141,53
00035 03318 HONDA C 100 BIZ 2002 2002 MTH1482 VCR R:	\$ 473,86
00036 03669 HONDA CBX 200 STRADA 2000 2000 MTK8397 VCR RS	\$ 465,28
00037 03682 HONDA NX-4 FALCON 400 2002 2002 MTS0490 VCR R\$	1.025,46
00038 08583 HONDA CBX 200 STRADA 1996 1996 JYK6384 VCR R	\$ 741,04
00039 09257 HONDA CG 125 TITAN ES 2000 2000 MTJ7370 VCR RS	\$ 263,29

		1			•			, ,
00040	13300	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRZ6780	VCR	R\$ 887,22
00041	13326	YAMAHA	YBR 125 ED	2004	2004	LUJ0433	VCR	R\$ 821,16
00042	13353	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRX7462	VCR	R\$ 1.013,19
00043	13373	HONDA	XLR 125	1997	1997	MPR1572	VCR	R\$ 537,22
00044	13378	HONDA	CBX 200 STRADA	1997	1997	MOY2164	VCR	R\$ 328,52
00045	13444	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MRV9702	VCR	R\$ 761,33
00046	13455	YAMAHA	YBR 125 E	2001	2001	MTF8762	VCR	R\$ 643,92
00047	13474	HONDA	BIZ 125-KS	2006	2006	MQO8275	VCR	R\$ 956,44
00048	13475	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTT3968	VCR	R\$ 1.175,08
00049	13478	SUNDOWN	WEB 100CC	2008	2008	MSL1547	VCR	R\$ 21,04
00050	13484	HONDA	C 100 BIZ	2003	2003	MTB7302	VCR	R\$ 517,15
00051	13487	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MRW2722	VCR	R\$ 1.153,47
00052	13581	SUZUKI	YES EN125	2009	2009	MTD7628	VCR	R\$ 941,27
00053	13585	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005	2005	MQL3167	VCR	R\$ 965,70
00054	13588	YAMAHA	YBR 125 K	2008	2008	MRY8417	VCR	R\$ 939,60
00055	13617	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2010	MTT9777	VCR	R\$ 873,09
00056	13639	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2009	MSG6406	VCR	R\$ 406,00
00057	13645	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSF3744	VCR	R\$ 365,75
00058	13653	HONDA	CBX 200 STRADA	2001	2001	MTS2499	VCR	R\$ 953,35
00059	13656	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSL7986	VCR	R\$ 458,43
00060	13694	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2004	2004	JOV9931	VCR	R\$ 1.373,18
00061	13722	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2002	MST2958	VCR	R\$ 106,11
00062	13728	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	MPY9057	VCR	R\$ 822,16
00063	13730	HONDA	BIZ 125-KS	2007	2007	MRF8421	VCR	R\$ 696,46
00064	13734	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQJ0645	VCR	R\$ 1.204,35
00065	13748	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MRY4908	VCR	R\$ 905,50
00066	13752	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2005	MQF1307	VCR	R\$ 1.048,73
00067	13762	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	MRF5302	VCR	R\$ 624,67
00068	13767	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	OCW3350	VCR	R\$ 1.052,06
00069	13768	HONDA	BIZ +125	2009	2010	MTA0186	VCR	R\$ 1.577,18
00070	13785	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	2010	MTT8663	VCR	R\$ 938,59
00071	13788	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	MQM3912	VCR	R\$ 534,12
00072	13792	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MSI1843	VCR	R\$ 1.111,64
00073	13794	SUNDOWN	MAX 125-SED	2007	2008	MRQ7329	VCR	R\$ 337,56
00074	13795	HONDA	BIZ 125-ES	2010	2010	MTX4596	VCR	R\$ 1.131,00

						,		1
00075	13804	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	2008	MSH4643	VCR	R\$ 67,77
00076	13809	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSE7449	VCR	R\$ 1.003,40
00077	13813	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	2011	OCX1165	VCR	R\$ 661,20
00078	13815	DAFRA	SPEED 150CC	2009	2009	MSY9436	VCR	R\$ 406,00
00079	13819	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MQX6947	VCR	R\$ 909,01
08000	13827	HONDA	C 100 BIZ	2003	2003	MSR4176	VCR	R\$ 683,47
00081	13830	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2010	MTA2554	VCR	R\$ 1.288,35
00082	13863	HONDA	CG 150 FAN-ESDI	2012	2012	ODF9809	VCR	R\$ 1.354,29
00083	13872	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2011	2011	OCW7271	VCR	R\$ 1.235,22
00084	13875	HONDA	BIZ 125-KS	2011	2011	ODC3927	VCR	R\$ 1.274,84
00085	13877	HONDA	LEAD 110	2010	2010	MTW8778	VCR	R\$ 983,77
00086	13881	HONDA	LEAD 110	2011	2011	ODC9785	VCR	R\$ 1.038,40
00087	13890	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	2011	OCY0997	VCR	R\$ 1.552,08
00088	13891	SUNDOWN	WEB 100CC	2008	2008	MSO0384	VCR	R\$ 444,86
00089	13893	HONDA	BIZ +125	2010	2010	MTP7260	VCR	R\$ 1.842,64
00090	13894	HONDA	CB 300 R	2011	2011	MTY1976	VCR	R\$ 2.093,80
00091	13896	HONDA	CG 150 TITAN-ESD MIX	2011	2012	ODB7987	VCR	R\$ 2.115,84
00092	13906	SUZUKI	INTRUDER 125	2008	2008	MSG2841	VCR	R\$ 1.078,80
00093	13907	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2010	MSW9973	VCR	R\$ 1.148,40
00094	13908	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2008	2008	MSH5327	VCR	R\$ 1.566,00
00095	13915	DAFRA	KANSAS 150CC	2008	2008	MSG6526	VCR	R\$ 932,88
00096	13929	HONDA	BIZ 125-ES	2011	2011	MTZ5232	VCR	R\$ 1.254,12
00097	13931	HONDA	LEAD 110	2011	2011	OCW3301	VCR	R\$ 1.305,01
00098	13932	SUZUKI	INTRUDER VS 250	1997	1997	MPZ4679	VCR	R\$ 1.492,67
00099	14065	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2000	MTJ4780	VCR	R\$ 583,63
00100	14078	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MSJ5687	VCR	R\$ 1.968,52
00101	14091	HONDA	CG 150 TITAN-EX MIX	2010	2010	MTQ4572	VCR	R\$ 1.638,00
00102	14132	DAFRA	SUPER 100CC	2008	2009	OCY1082	VCR	R\$ 364,24
00103	14441	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1996	MPJ1727	VCR	R\$ 531,77
00104	14453	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	OCY8025	VCR	R\$ 1.670,40
00105	14471	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2007	MQX9983	VCR	R\$ 1.291,01
00106	14485	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2000	MTF5149	VCR	R\$ 678,25
00107	14489	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2011	2012	ODG3834	VCR	R\$ 1.102,00
00108	14514	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2012	2012	ODI6111	VCR	R\$ 1.875,72
00109	14541	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2010	MSZ3968	VCR	R\$ 1.082,48

00110	14593	HONDA	NX 200	2000	2001	MTJ7579	VCR	R\$ 990,44
00111	14601	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2006	2006	MQO5703	VCR	R\$ 1.397,57
00112	14605	DAYUN	DY 150-9	2010	2011	ODH5366	VCR	R\$ 835,20
00113	14612	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPA6539	VCR	R\$ 321,97
00114	14614	HONDA	XLR 125	2000	2000	MTJ6937	VCR	R\$ 845,72
00115	14615	HONDA	BIZ 125-ES	2011	2011	ODD6272	VCR	R\$ 1.768,35
00116	14616	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MRN7223	VCR	R\$ 975,43
00117	14667	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPF8723	VCR	R\$ 390,54
00118	14677	SUNDOWN	MAX 125-SE	2008	2009	MSV7722	VCR	R\$ 170,49
00119	14716	HONDA	NX 200	1994	1994	MPS9084	VCR	R\$ 202,18
00120	14732	SUNDOWN	WEB EVO 100CC	2008	2009	MSQ2334	VCR	R\$ 667,48
00121	14753	YAMAHA	YBR 125 E	2004	2004	MQA9910	VCR	R\$ 709,69
00122	14784	YAMAHA	YBR 125K	2001	2001	MTS2549	VCR	R\$ 533,34
00123	14785	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTL1304	VCR	R\$ 638,05
00124	14839	HONDA	CBX 250 TWISTER	2004	2004	MQA7683	VCR	R\$ 1.146,45
00125	15024	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2001	2002	MTJ2121	VCR	R\$ 463,70
00126	15062	GARINNI	GR 125 ST	2009	2009	MSY8406	VCR	R\$ 644,64
00127	15080	HONDA	CG 125 TITAN KSE	2003	2003	MSW5265	VCR	R\$ 463,17

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO:

VCR = Veículo Conservado Recuperável

SA = Sucata Aproveitável

SAMI = Sucata Aproveitável com Motor Inservível

SI = Sucata Inservível

ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO

TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº	- DATA: _	 20
	_	

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE:
LOTE: Lote nº (nº e nome/descrição do lote)
Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no
leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com
todas as suas regras, e o estado e as condições em que o lote se encontra, não tendo nada a
reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a
documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei
rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância.
Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um
representante do DETRAN/ES e um representante da GESTTO:
Data://